



LEI Nº 2.576/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE SUBVENÇÃO À FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **Sra. TATIANA PIRES PEREIRA COBRA**, Prefeita do Município de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - FUVS, mantenedora do Hospital das Clínicas Samuel Libânio (unidade Borda da Mata), o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) no exercício de 2025, à título de subvenção.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias números 664 - 10.302.0013.0018.0000 3.3.50.43.00 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL e 665 - 08.241.0018.0029.0000 3.3.50.43.00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 21 de agosto de 2025.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
-Prefeita Municipal-